

Manaus, 19 de outubro de 2020.

CARTA N.184/2020/CPL/CIAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/CIAMA

Senhores Licitantes,

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas –CIAMA, referente ao Pregão Eletrônico n. 003/2020 – CPL/CIAMA e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pela Procuradoria Jurídica, temos a informar:

PERGUNTA 01. O edital apresenta a seguinte exigência: “13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance, encaminhará juntamente com a proposta de preços, **devidamente com assinatura reconhecida em Cartório**. a documentação de habilitação assinada e digitalizada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira pelo Sistema Eletrônico "Convocar de anexo"..”

Diante do cenário atual ocasionado pela Pandemia do COVID-19 e da dificuldade de acesso a estabelecimentos como cartórios de forma presencial para autenticação dos documentos. Gostaríamos de saber se será aceito por essa Comissão toda a documentação a ser enviada, assinada por certificação digital/assinatura digital?

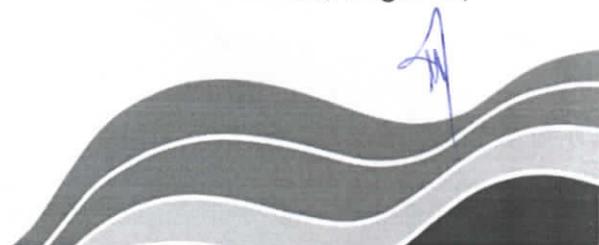
RESPOSTA (PERGUNTA 01): Senhores licitantes, neste momento, ao qual se refere o item 13.1., não se faz necessário que a proposta esteja reconhecida em cartório, apenas a proposta e documentação original a ser enviada posteriormente. Então o item 13.1. pode ser lido com a seguinte redação:

“A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.”

PERGUNTA 02. Uma vez que o edital não se faz claro quanto a tributação, questionamos se no preço da proposta a ser cadastrada e nos lances deverá ou não ser incluso o diferencial de alíquota do ICMS?

RESPOSTA: O Edital é absolutamente claro quanto aos questionamentos sob exame, especificamente na 22ª CONDIÇÃO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE – ITEM 22.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Alínea “o” do Edital:

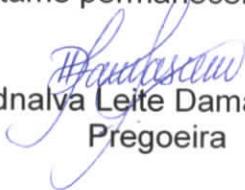
o) Fornecer todos os bens relacionados no objeto ora solicitado, contemplando todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros,



embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei, inclusive diferença de ICMS e substituição tributária, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer desembaraço necessário perante o fisco, como forma de garantir a entrega dos produtos conforme disposição contratual;

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no site Comprasnet e no endereço eletrônico da CIAMA e se tornará parte integrante deste Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.



Ednalva Leite Damasceno
Pregoeira

